

**PORTARIA CRBM-4 Nº 027, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, derivadas da Lei nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente, Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.133, que passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nas contratações e aquisições do CRBM-4;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada CLAUDIA NELY DOS SANTOS COSTA, CPF nº 148.537.362-04, Cédula de Identidade nº 4019940 PC-PA, ocupante do emprego efetivo de agente administrativo, para exercer a função de AGENTE DE





CONTRATAÇÃO DO CRBM-4, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. A mesma empregada acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do CRBM-4, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomear o empregado **CAIO JALES RODRIGUES**, CPF nº 889.375.002-30, ocupante do emprego efetivo de técnico em informática para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO do CRBM-4.

Parágrafo único: O mesmo empregado acima nomeado será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO substituto do CRBM-4, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 3º Nomeiam-se para compor a EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações do CRBM-4 derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 os empregados, ocupantes de emprego efetivo:

- a) CAIO JALES RODRIGUES, CPF nº 889.375.002-30;
- b) GABRIELA DA COSTA BENCHIMOL, CPF nº 031.877.812-25;
- c) ELIANA HELENA DE SOUZA COSTA, CPF nº 236.027.322-15.

Parágrafo único: Os empregados mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.





Parágrafo único: O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CRBM-4.

Art. 5º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º A Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil, Assessoria Financeira e a Comissão de Controle Interno do CRBM-4 deverão prestar assistência ao agente de contratação/pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, bem como, ainda ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Belém, 24 de agosto de 2023.

Márcio Vinícius C. Ferreira
Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região